

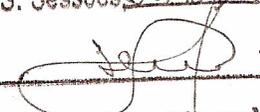


CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 54/010

(Solicita informações ao chefe do Executivo)

Aprovado por unanimidade (9x0)
Oficie-se.
S. Sessões 31/03/10

Decio Alves Vieira Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que através do Ofício nº73/10, o nobre alcaide, respondendo a requerimento de minha autoria, aprovado por unanimidade, encaminhou a esta Casa documentos relacionados aos gastos realizados pela Municipalidade com os festejos carnavalescos de 2010;

Considerando que, analisando os comprovantes de tais gastos públicos, entendemos necessário que as informações sejam complementadas, a fim de que sejam clareadas algumas situações;

Considerando, por fim, que não só esta Casa como qualquer cidadão, no gozo dos seus direitos políticos, tem o dever de fiscalizar e controlar os gastos públicos,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário e atendidas as demais disposições constantes do Regimento Interno, seja encaminhado ofício ao nobre chefe do Executivo, solicitando que informe a esta Casa o seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
PROTOCOLADO 004960 31/MAR/2010 12:11



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº /010

1- Por que motivo não consta no recibo de pagamento a autônomo em favor de Jefferson Caetano de Arantes (emitido em 02/03 e pago) a identificação dessa pessoa? Trata-se no caso de pessoa física ou pessoa jurídica, já que o recibo fala em apresentação de Banda? Foi celebrado o competente contrato para a prestação de serviços? Enviar cópia.

2- Qual o motivo da diferença de valores que foram gastos, mencionadas no ofício, por ocasião do retorno de férias do diretor de Turismo (acréscimo de R\$1.314,20 – um mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos-)?

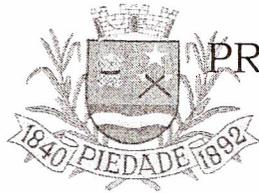
3- A Empresa Provocare Editora e Comunicação Ltda., com sede em Sorocaba, efetuou os serviços de cobertura áudio-visual nos festejos carnavalescos? No caso positivo, por que motivo não foi receber o pagamento por tais serviços? Encaminhar, por obséquio, cópia do contrato firmado com a prefeitura com essa empresa.

4- Qual a norma municipal que dá fundamento à premiação realizada, conforme notas de liquidação n°s 2213, 2214 e 2215?

Plenário Roberto Rolim da Silva, 31 de março de 2010.


Vereador Adilson Castanho (PV)

Sudo 28/4/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro
CEP: 18.170-000 – Caixa Postal: 243 – PIEDADE – SP
Fone/Fax : (15) 3244-8400

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
PROT. Nº 05015 19/ABR/2010 08:33

Of. SEG. 96/10

Piedade, 14 de abril de 2010.

REFERÊNCIA
Requerimento n.º 54/10
Protocolo 4960/10

VEREADOR
Adilson Castanho

Excelentíssimo Presidente :

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, passamos a informar o que se segue , com base na manifestação de nosso Setor de Cultura:

1. O pagamento foi efetuado para pessoa física. Foi celebrado contrato de prestação de serviço, cuja cópia anexamos.
2. O motivo foi que o responsável pelo turismo, na ocasião do primeiro requerimento, se encontrava em férias, e após o seu retorno, foram revisados os valores dos gastos e apresentados com o acréscimo mencionado.
3. A empresa Provocare Editora e Comunicação Ltda. efetuou serviço de comunicação áudio-visual nos festejos carnavalescos, tendo a mesma recebido desta Municipalidade aos 15.03.2010, conforme documentação anexa.
4. Premiações artísticas e culturais presentes na dotação orçamentária da pasta da cultura e o regulamento do Festival de Marchinhas, publicado no site oficial da Prefeitura, assim como Jornal Oficial do Município no mês de janeiro.

Na oportunidade , reiteramos aos nobres Vereadores, nossos protestos e consideração e apreço.


Geremias Ribeiro Pinto
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Décio Alves Vieira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A.